SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

SÍNTESE DO PROJETO

Título do projeto:

Curso de pós graduação lato sensu em Direito Legislativo

Órgão proponente:

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Duração:

18 meses
Previsão de início em maio de 2015 e término em novembro de 2016

Coordenação:

*Coordenação de Educação Superior - **COESUP***

Contatos do órgão proponente:

Amanda Rodrigues de Albuquerque COESUP/ILB, ramal 2553, e-mail amandara@senado.gov

Anexos

I - Autorização do MEC para os Cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo ILB
II – Projeto Pedagógico

PROJETO

1 – TÍTULO

Implementação de 1 (uma) turma do curso de pós graduação *lato sensu* em Direito Legislativo, na modalidade presencial.

2 – PROPONENTE

Instituto Legislativo Brasileiro

3 – JUSTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

De acordo com o Parecer CNE/CES nº360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, ILB está credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo, pelo prazo de 3 (três) anos.

O "I Censo do Legislativo" realizado em 2006, pelo Interlegis, Secretaria Especial do Senado Federal, identificou que o Poder Legislativo Brasileiro conta atualmente com mais de 5.600 casas legislativas, compreendidas entre Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Existem no Brasil mais de 53.000 parlamentares e cerca de 100.000 servidores no auxílio direto ou indireto das funções parlamentares, os quais possuem diferentes necessidades de capacitação profissional, para que possam melhorar a qualidade do trabalho desempenhado.

Diante desse universo, o Senado Federal assume posição de vanguarda, ao oferecer o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo, sem similar nas instituições de ensino superior, *aos* servidores do Legislativo, mais especificamente aos do Senado Federal, com objetivo de aprimorar a formação profissional dos que trabalham diretamente com o Direito ou auxiliam os parlamentares na elaboração das leis.

Em um ambiente no qual os cidadãos exigem maior eficiência no desenvolvimento das ações sob a responsabilidade da administração pública, o Senado Federal vem buscando ampliar o nível de formação e capacitação dos seus servidores, de modo a estar mais bem preparado para enfrentar os novos desafios.

Nesse contexto, os cursos de pós-graduação *lato sensu* assumem papel de destaque, pois permitem a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, quer seja pelo não oferecimento de programas de formação em áreas específicas ou pela pouca profundidade com a qual os assuntos são tratados. Complementa, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como

serve para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o Curso de Especialização em Direito Legislativo, permitirá, por força de seu total direcionamento para as questões específicas do Poder Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos, de acordo com o programa estabelecido.

Adicionado ao aprendizado dos profissionais que farão parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos como pré-requisito parcial para a conclusão da formação, serão importantes produtos para a gestão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que poderão ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

Com um Programa baseado na experiência dos servidores do Senado Federal que atuam especificamente na área de concentração do Curso, ou nela possuem sólida formação acadêmica, que, em grande parte formarão o corpo docente do Curso. Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, de forma a permitir que os discentes desenvolvam sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e, valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é para as organizações burocráticas como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

4 – OBJETIVO GERAL

O Curso de Direito Legislativo tem como objetivo geral suprir as necessidades dos profissionais que atuam diretamente na área jurídica ou no assessoramento à elaboração das leis, de modo a propiciar reflexões críticas das atuais temáticas do Direito Legislativo e a permitir uma visão globalizada e profunda das novas tendências e problemáticas relacionadas ao tema, assim como agregar novas habilidades e competências, essenciais tanto ao aprimoramento técnico-profissional quanto ético-comportamental, de modo a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das funções desenvolvidas pelo Poder Legislativo, voltadas ao fortalecimento da democracia e ao pleno exercício da cidadania.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar ao aluno condições para debater as questões relativas ao Direito Legislativo, no contexto econômico e social da globalização, com os seus múltiplos desdobramentos e conseqüências;
- Possibilitar uma análise profunda da situação atual do Direito Legislativo e suas tendências, considerando as significativas transformações que ocorrem na sociedade;
- Analisar as implicações das circunstâncias políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito do Direito Legislativo;

- Oferecer aos alunos condições de minutar projetos de atos normativos e intervenções no processo legislativo de alta qualidade, a fim de que possam subsidiar os parlamentares em suas funções;
- Qualificar os servidores para a realização de pesquisas e estudos específicos na área do Direito Legislativo;
- Contribuir para a formação de profissionais multiplicadores do conhecimento sobre o Direito Legislativo;

6 – Nº DE VAGAS E PÚBLICO PREVISTO

O público-alvo são, preferencialmente, os servidores Senado Federal, sendo disponibilizadas até 10% das vagas para servidores de outros órgãos do legislativo conveniados, conforme estipulado no Art. 16 do Anexo IV ao Ato da Comissão Diretora nº12, de 2014 com alterações do Anexo III do ATC nº 15 de 2014. A proposta é de 40 alunos.

7 – CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

O sistema jurídico brasileiro organiza-se a partir da Constituição Federal, que serve de paradigma para a configuração de todas as leis relativas aos mais diferentes campos de atuação. Portanto, os profissionais que atuam no Poder Legislativo precisam estar permanentemente atualizados em relação ao texto da Constituição, dominar o arcabouço teórico do Direito Constitucional e do Processo Legislativo.

Esse cenário abalizou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Especialização em Direito Legislativo com objetivo de formar profissionais altamente qualificados nessa área e estimular, também, a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente da Instituição.

Quando se pensa na formação de especialistas em Direito Legislativo, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática, quanto o aumento da capacidade dos indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições.

O curso foi estruturado a partir de 12 disciplinas, com carga horária múltipla de 6 horas/aulas (mínimo de 12 e máximo de 36), perfazendo o total de 360 horas/aula.

Deve-se notar, ainda, que as disciplinas definidas na grade do curso pertencem a diversas áreas de conhecimento, tais como: Ciências Jurídicas; Ciência Política; Filosofia, Sociologia e História. Essa ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos do saber, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas jurídicas, viabilizando assim, a desejada produção de conhecimentos especificamente voltados para a melhoria dos projetos de lei apresentados no Poder Legislativo.

A concepção do Programa aqui abordado busca a melhoria da formação do agente público que atua no Poder Legislativo, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes mais adequadas aos dias de hoje, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas, principalmente, os objetivos do parlamento e sua importante atuação no fortalecimento da democracia brasileira.

8 – COORDENAÇÃO:

O curso contará com uma equipe de coordenadores: coordenador de curso e coordenador pedagógico, que atuam junto ao corpo docente e discente, convocados por Edital e selecionados por meio do Banco de Colaboradores do ILB, levando-se em conta sua titulação, experiência docente e pedagógica e experiência profissional no Senado.

8.1 – COORDENADOR DE CURSO:

Responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

8.2 – COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Responsável pelo acompanhamento e supervisão do processo de ensino-aprendizagem, desde a seleção dos discentes, docentes, orientadores e avaliadores, até o resultado final da banca; proposição e acompanhamento dos critérios de avaliação do curso; orientação ao corpo docente sobre suas atribuições e responsabilidades; validação da frequência dos docentes e discentes; aceite final de cada disciplina; disponibilização do conteúdo das aulas no ambiente virtual de aprendizagem; adequação do calendário à dinâmica do curso; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados ao curso.

9 – CARGA HORÁRIA:

O Curso de Direito Legislativo terá uma duração de 360 horas-aula presenciais. As horas relativas às atividades complementares (12h) que se fizerem necessárias, bem como à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (aproximadamente 60h) não estão computadas no total de horas do Curso.

10 – PERÍODO:

- Matutino;
- Duração: até 20 meses
- Aulas: 2ª e 5ª – 19h às 22h15
  6ª – 14h30 às 17h45

11 – GRADE DE DISCIPLINAS E RELAÇÃO DE PROFESSORES:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
DL-01	Introdução aos Estudos Legislativos	30
DL-02	Política e Estado	36
DL-03	Metodologia de Pesquisa	36
DL-04	Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica	30
DL-05	Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais	36
DL-06	Organização do Estado e Controle de Constitucionalidade	36
DL-07	Processo Legislativo Constitucional e Jurisprudência	24
DL-08	Legística e Análise de Impacto Legislativo	24
DL-09	Técnica Legislativa	30
DL-10	Processo Legislativo Aplicado	30
DL-11	Fiscalização do Poder Público	24
DL-12	Processos Orçamentários e LRF	24
TOTAL		360

11.1 – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

DL01 – Introdução aos Estudos Legislativos

Partidos políticos e seu comportamento na arena legislativa. Eleições. Bicameralismo. Relações Executivo-Legislativo. Organização interna do legislativo. Comportamento parlamentar e *lobbies*.

Bibliografia básica:

1. AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Orgs.). *Sistema Político Brasileiro: uma introdução.* [2. ed.] Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007, p. 61-78.

2. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Orgs.). *Reforma Política no Brasil.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

3. INÁCIO, M.; RENNÓ, L. (Orgs.). *Legislativo brasileiro em perspectiva comparada*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

4. LEMOS, Leany B. (Org.). O Senado Federal Brasileiro no Pós-Constituinte. Brasília: Senado Federal, 2008.

5. LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*, Editora FGV, São Paulo, 2000, p. 19-39.

6. NICOLAU, Jairo; POWER, Timothy J. (Org.). *Instituições Representativas no Brasil:Balanço e Reformas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, v., p. 55-73.

DL02 – Política e Estado

Conceitos básicos (poder, legitimidade, autoridade) e teorias contemporâneas (marxismo, elitismo, pluralismo). Visão geral sobre Estado, Governo e Instituições Políticas. Origem e evolução do Estado moderno e suas características no Brasil. Democracia e representação. Instituições partidárias e eleitorais. Interação Estado-sociedade (papel das mídias, grupos de interesse e pressão e sociedade civil). Noção sociológica do Estado. Noção jurídica do Estado. Teorias justificativas do poder do Estado. O Estado Constitucional de Direito. Democracia. Representatividade. Pluralismo. Federação. União, Estados e Municípios. Repartição das Competências Legislativas. Teorias da Divisão dos Poderes do Estado. Noção de supranacionalidade: A sociedade internacional e suas peculiaridades. Tratados internacionais. O fenômeno dos blocos econômicos e as novas demandas jurídicas.

Bibliografia básica:

1. DUVERGER**,** Maurice. *Origem, evolução e papel dos partidos políticos***.** In *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro*. Estudo de Caso. Brasília: Edunb, 1982. pp. 13-24.
2. DUVERGER, Maurice. *Os partidos políticos*. Zahar, 1970.
3. LEMOS, Leany . "Da solidariedade à contingência: diferentes visões do moderno Estado de Bem-Estar". *Revista de Informação Legislativa*, v. 46, p. 1-35, 2009.
4. MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C.. Eleições e representação. *Lua Nova*, São Paulo, n. 67, 2006 .
5. MARQUES, Eduardo Cesar. "Redes sociais e poder no Estado brasileiro: aprendizados a partir das políticas urbanas." *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 21.60 (2006): 15-41.
6. MIGUEL, Luis Felipe. "*Os meios de comunicação e a prática política."* Lua Nova, São Paulo, n 55, 56, 2002.
7. NOGUEIRA, Octaciano (1998). “Sistemas Eleitorais e seus efeitos politicos”. In *O estudo da política*. Brasília: Paralelo 15, 1998. pp. 123-172.
8. AZAMBUJA, Darci. *Teoria Geral do Estado*. Rio de Janeiro: Globo, 2000
9. CARVALHO. José Murilo de. *Cidadania no Brasil: O longo caminho*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2004. 236 p.
10. DALLARI, Dalmo. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2005.

11. FRANCO, Afonso A. De Melo; PILA, Raul. Presidencialismo ou Parlamentarismo? Brasília: Senado Federal, 1999.
12. JELLINECK, Georg. *Teoría General del Estado*. Buenos Aires: Albatroz, 1980.
13. MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. 28.ed.rev. e atual. São Paulo - SP: Saraiva, 2008.
14. TORRES; Joao Camillo de Oliveira. *A democracia coroada – teoria política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1957.
15. PIO, Carlos e PORTO, Mauro (1998). "Teoria Política Contemporânea: Política e Economia segundo os argumentos elitistas, pluralistas e marxistas". In RUA, Ma das Graças e CARVALHO, Ma. Izabel O Estudo da Política, 291-370.
16. PRZEWORSKI, Adam et al . *O que mantém as democracias?*. Lua Nova, São Paulo, n. 40-41, Aug. 1997.
17. RODRIGUES, Leda B. *Grupos de interesse e grupos de pressão.* In *Curso de Introdução* à *Ciência Política*. Unidade VI. Brasília: UnB, 1984.
18. SALLUM Jr, Brasilio. "Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX "*Revista Brasileira de Ciências Sociais* 18.52 (2003): 35-55.
19. SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *A anomalia democrática: adolescência e romantismo na história política*. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 13, n. 36, Feb. 1998.
20. SCHERER-WARREN, Ilse. "*Das mobilizações às redes de movimentos sociais.*"Sociedade e Estado 21.1 (2006): 109-130.
21. Verbete "Autoridade". ". In Bobbio, Norberto et alli, *Dicionário de Política*. Brasília: Ed UnB, 1993, pp 88.
22. Verbete "Legitimidade". In Bobbio, Norberto et alli, *Dicionário de Política*. Brasília: Ed UnB, 1993, pp 675-679.
23. Verbete "Política". In Bobbio, Norberto et alli, *Dicionário de Política*. Brasília: Ed UnB, 1993, pp 954-962.
24. Verbete "Estado Moderno". In Bobbio, Norberto et alli, *Dicionário de Política*. Brasília: Ed UnB, 1993, pp 425-431.
25. WEBER, Max. *A Política como vocação.* In *Ensaios de Sociologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. pp. 97-153.

DL03 - Metodologia de Pesquisa

A natureza do conhecimento e o conhecimento científico. Os fundamentos da ciência e o método científico. Os processos didáticos. Definição dos objetivos de pesquisa. Definição de problema de pesquisa. Revisão de literatura. Tipos de pesquisa. Técnicas e métodos de coleta de dados. Introdução à análise de dados. Elaboração de projetos e relatórios de pesquisa. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Estrutura e elementos da monografia. Elaboração e formatação de monografias. Inclusão de ilustrações e tabelas. Apresentação de trabalhos científicos.

Bibliografia básica:

1. BOENTE, Alfredo. *Metodologia Científica Contemporânea para Universitários e Pesquisadores*. Rio de Janeiro: Brasport, 2004.
2. CARVALHO, Alex et al. *O que é metodologia de Pesquisa. Aprendendo Metodologia Científica*. São Paulo: O Nome da Rosa, 2000.
3. CERVO, A.L. *Metodologia Científica*. - 5ª ed.- São Paulo:Prentice Hall, 2002.
4. CRESWELL, John W. *Projeto de Pesquisa – métodos qualitativo, quantitativo e misto.* 3ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2010.
5. DENKER, Ada de Freitas Maneti. *Pesquisa empírica em ciências humanas (com ênfase comunicação)* – São Paulo: Futura, 2001.
6. GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
7. MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia Científica*. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.
8. MARTINS, Rosilda Baron. *Metodologia Científica* – Curitiba: Juruá, 2004.
9. RAMOS, Albenides. *Metodologia da pesquisa científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento*. – São Paulo: Atlas, 2009.
10. SANTOS, Izequias Estevam. *Manual de Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica*. 6ª Edição, Niterói, RJ: Impetus, 2009.

DL04 –Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica

A racionalidade moderna e a emergência da Ciência do Direito. Teoria da norma: atributos, contornos, aplicação. Correntes do jusnaturalismo. A ascensão do positivismo em suas diversas vertentes. Origem e transformações das instituições jurídicas. Estruturas sociais e controle social através do Direito. Direito e Mudança Social. Análise das mútuas e recíprocas conexões entre Direito e Sociedade. Analise e investigação sobre a normatividade social e a normatividade jurídica. Estudo das formações e atuação dos ordenamentos jurídicos e da determinação do Direito na Sociedade. Hermenêutica Jurídica
Bibliografia básica:

1. ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica*. São Paulo: Landy, 2001.
2. _____. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011.
3. BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento juridico*. 10a ed., Brasilia: UnB,1997.
4. _____. *Teoria da norma jurídica*. Bauru/Sp: Edipro, 2001.
5. _____. *Teoria geral do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
6. DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
7. FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 3a ed., São Paulo: Atlas, 2001.
8. KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

9. MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

DL05 – Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais

Princípios da Constituição de 1988. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Origem e formação dos direitos de 3ª e 4ª geração. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Estatuto dos Congressistas.

Bibliografia básica:

1. ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais.* São Paulo: Malheiros, 2011.
2. BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *Processo Legislativo e Democracia.* Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
3. DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.* São Paulo: RT, 2011.
4. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional.* São Paulo: Saraiva, 2014.
5. SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito.* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2007.
6. SCHÄFFER, Jairo. *Classificação dos Direitos Fundamentais***.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
7. SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo***.** São Paulo: Malheiros, 2013.

DL06 – Organização do Estado e Controle de Constitucionalidade

Controle de Constitucionalidade das Leis. Organização Político-Administrativa. Da Administração Pública. Tributação. Ordem Econômica e Ordem Social. Políticas Urbana, Agrícola e Fundiária.

Bibliografia básica:

1. BARROSO, Luís Roberto. *O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas*. São Paulo: Renovar, 1999.

2. BONAVIDES, Paulo. *Ciência política.* 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, capítulos 11, 12 e 13.

3. BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2002.

4. BRASIL, Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, 460 p.

5. CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional & Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 2002.

6. BRASIL, Lei nº 12.562 de 23 de dezembro de 2011. Regulamenta o inciso III do art. 36 da Constituição Federal. Disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12562.htm.
7. e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal.

8. _____, Lei nº 9.868 de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9868.htm.

9. _____, Lei nº 9.882 de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm.

10. _____, Lei nº 11.417 de 19 de dezembro de 2006. Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal e altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, disciplinando a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11417.htm.

11. GRAU, Eros. *Direito Constitucional***.** São Paulo: Malheiros, 2005.

12. MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional***.** São Paulo: Atlas, 2006.

13. SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo***.** São Paulo: Malheiros, 2013.

DL07 – Processo Legislativo Constitucional e Jurisprudência

Teoria geral do processo. Relações institucionais entre Câmara, Senado e outros Poderes. Caminho para a feitura das leis. Controle Judicial do Processo Legislativo. Estudos de casos do STF. Necessidade de mudanças. Jurisprudência.

1. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Processo Legislativo Constitucional. Bahia: Editora JusPodivm. 2012.
2. BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *Processo Legislativo e Democracia*. Belo Horizonte. Del Rio Editora. 2010.
3. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. São Paulo. Editora Saraiva. 2012.
4. SILVA, José Afonso. *Princípios de Formação das Leis no Direito Constitucional*. 2ª Ed. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2006.

DL08 – Legística e Avaliação de Impacto Legislativo

Legística: natureza e objeto. Relações com a ciência do direito, sociologia jurídica e ciência da administração. Subdivisão científica: legística formal e legística material ou metódica da legislação.

Teoria da qualidade da lei. Sistema jurídico e problemas da produção normativa. Judicialização da política e ativismo judicial. Decreto 4.176/02 e LC 95/98.

Bibliografia básica:

ALMEIDA, Marta Tavares de. *A contribuição da Legística para uma política de legislação: concepções, métodos e técnicas*. In. Legislação. Cadernos de Ciência de Legislação, nº 47. Oeiras, INA, out-dez 2007, p. 77-91.

CAUPERS, João. *Relatório sobre o Programa, os Conteúdos e os Métodos de uma disciplina de Métódica da Legislação*. IN. Legislação. Cadernos de Ciência de Legislação, nº 35. Oeiras, INA, out-dez 2003, p. 5-87.

CANOTILHO, J.J. Gomes, *"Os impulsos modernos para uma Teoria da Legislação"*, Legislação. Cadernos de Ciência de Legislação, (1), Abril – Junho 1991, pp. 7-13.

CHEVALLIER, Jacques. *A racionalização da produção jurídica.* In. Legislação. Cadernos de Ciência da Legislação, n. 3. Oeiras, INA, 1992.

DE MARCO, Eugenio. *"Grupos de pressão", procedimento legislativo e "realizabilidade" das leis.* In: Legislação. Cadernos de Ciência da Legislação. Oeiras: INA, n.17. out./dez. 1996. pp.41-62.

FERREIRA FILHO, Manoel Antônio. *Do processo legislativo*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni. *Devido processo legislativo*. 2 ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2008.

FLÜCKIGER, Alexander; DELLEY, Jean-Daniel. "*A elaboração racional do direito privado: da codificação à legística"*. *Cadernos da Escola do Legislativo*. Belo Horizonte, v. 9, n. 14, p. 35-58, jan./dez. 2007.

GUBENTIF, Pierre. *A produção do direito*. Crítica de um conceito na fronteira entre a sociologia do direito e a ciência da legislação. In. Legislação. Cadernos de Ciência de Legislação, nº 7. Oeiras, INA, abr-jun 1993, p. 31-36.

MADER, Luzius. *A avaliação legislativa: uma nova abordagem do direito.* In. *Legislação: Cadernos de Ciência da Legislação.* Oeiras: INA, n. 1, ab.r/jun. 1991.

SOARES, Fabiana de Menezes. *Teoria da Legislação: Produção e conhecimento da Lei na Idade Tecnológica*, Porto Alegre, Sérgio Fabris Editor, 2004.

_____ *O papel da Legística nos processos de integração*. Legislação (Lisboa), v. 40, p. p 11-21, 2005.

_____ *Legística e Desenvolvimento: a qualidade da lei no quadro da otimização de uma melhor legislação.* Cadernos da Escola do Legislativo, v. 9, p. 7-34, 2007.

_____, MENEGAZ, L; FARAH N, *Legimática : a tecnologia da informação aplicada à qualidade da produção legislativa* / Fabiana de Menezes Soares UIn: Legislação. - Oeiras: Instituto Nacional de Administração, 199 . n.º 47 (2008) - p. 53-75 U

DL09 – Técnica Legislativa

Conceito. Partes do ato. Organização de dispositivos. Complementos do Projeto: justificativa, mensagem, exposição de motivos, pareceres. Estilo de Redação e Aspectos de Linguagem: concisão; precisão; clareza; escrita e ortografia.

Bibliografia básica:

1. ANCHIETA, Taísa Maria Viana. Apontamentos sobre o novo saber legiferante : legística. In: *Consulex : revista jurídica*, v. 13, n. 310, p. 58-60, dez. 2009.
2. BARROSO, Odúlia Capelo. *A técnica legislativa face à Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998* [manuscrito]. Brasília, 2008.
3. BOAVENTURA, Bruno J. R. A instituição de um controle da qualidade legislativa. In: *Ciência Jurídica*, v. 24, n. 151, p. 309-323, jan./fev. 2010.
4. _____. Uma contemporânea inserção da consolidação das leis na re-legitimação das normas jurídicas. In: *Revista tributária e de finanças públicas*, v. 16, n. 80, p. 37-56, maio/jun. 2008.
5. BRASIL. Congresso. Senado. *Manual de padronização de atos administrativos normativos*. Senado Federal : Brasília, 2012, 87p.
6. CANOTILHO, J. J. GOMES. Relatório sobre programa, conteúdos e métodos de um curso de teoria da legislação. In: *Boletim da Faculdade de Direito*, Universidade de Coimbra, n. 63, p. 405-494, 1987.
7. CAMPESTRINI, H. *Como redigir ementas*. São Paulo: Saraiva, 1994.
8. CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Técnica legislativa*. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
9. _____. *Técnica legislativa : legística formal*. 6. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.
10. COSTA, Jorge José da. *Técnica Legislativa : procedimentos e normas*. Rio de Janeiro: Destaque, 1984.
11. DICKERSON, Frederik Reed. *A arte de redigir leis*. Paulo de Castro Moreira da Silva [trad.]. Rio de Janeiro: Forense, 1984. 148p.
12. FERREIRA, Jair Francelino. A Lei Complementar m. 95/1998 e a técnica de alteração das leis. In: *E-Legis : revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados*, n. 5, p. 6-9, jul./dez. 2010.
13. FREIRE, Natália de Miranda. *Técnica e processo legislativo : comentários à Lei Complementar n. 95/98*. Belo Horizonte : Del Rey, 2002. 345p.
14. GALVÃO, Rodrigo (org.) *Elementos de técnica legislativa: teoria e prática*. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, 1996. 128p.

15. GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Elaboração de ementas de atos normativos : elementos de análise documentária como subsídio teórico à técnica legislativa. In: PASSOS, Edilenice (org.) *Informação jurídica : teoria e prática*. Brasília : Thesaurus, 2004, p. 9-32.
16. MARINHO, Josaphat. Sistemas jurídicos, processo legislativo e técnica legislativa. In: BRASIL. Congresso. Senado Federal. *Poder Legislativo : do projeto ao processo*. Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003, p. 19-28.
17. MENDES, Gilmar. Questões fundamentais de Técnica Legislativa. In: *Ajuris*, v. 18, n. 53, p. 114-138, nov. 1991.
18. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Manual para o uso não sexista da linguagem*. Leslie Campanher de. et al. [orgs.]. Porto Alegre, 2014. 114p.
19. SARNEY, José. Muita lei, nenhuma lei. In: *Folha de S. Paulo*, n. 24796, p. 1-2, 21/02/1997.
20. TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional***.** São Paulo: Saraiva, 2013.

DL10 – Processo Legislativo Aplicado

Estrutura Interna de Decisão Legislativa. Os atores do processo legislativo. Lideranças Políticas. A formação de consenso e dissenso. Articulação de consenso e acomodação a novo esquema de poder. Fluxo de informação. Agilização do processo sem perda da característica. Estudos de casos do Regimento Interno.

Bibliografia básica:

1. BERNARDES JÚNIOR, José Alcione. *O Controle Jurisdicional do Processo Legislativo*. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2009
2. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil (1988)* .Brasília. Senado Federal. 2014.
3. BRASIL. *Regimento Interno do Senado Federal, com alterações posteriores*. Brasília. Senado Federal. 2011.
4. BRASIL. *Regimento Comum do Congresso Nacional, com alterações posteriores*. Brasília. Senado Federal. 2011.
5. COELHO, Fábio Alexandre. *Processo Legislativo*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira. 2007.
6. SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito. Tensão entre o direito constitucional de minorias e os interesses políticos da maioria. José* Antonio Fabris Editor. Porto Alegre. 2007.
7. TAVARES, Sebastião Gilberto Mota. *Controle Jurisdicion AL Preventivo da Lei*. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris. 2006.

DL11 – Fiscalização do Poder Público

Evolução histórica da fiscalização do Estado; Fundamentos do controle do Estado; Discricionariedade administrativa e controle; Instituições e mecanismos de controle interno e externo; O controle do Poder Público numa perspectiva comparada; A fiscalização do Estado

exercida pelo Judiciário, pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas: principais mecanismos e peculiaridades. Comissões Parlamentares de Inquérito. Estudo de casos selecionados.

Bibliografia básica:

1. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 19ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
2. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.
3. CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. *Controle Externo da Gestão Pública: a fiscalização pelo Legislativo e pelos Tribunais de Contas*. 2ª ed. Niterói: Impetus, 2009.
4. DELMONDES, Edna. *A interação do Tribunal de Contas com o Parlamento*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.
5. DI PIETRO, Maria Sylvia. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2005.
6. FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. *Tribunais de Contas do Brasil – Jurisdição e Competência*. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2003.
7. FRANÇA, Phillip Gil. *O controle da administração pública*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011.
8. FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
9. GUALAZZI, Eduardo Lobo Botelho. *Regime Jurídico dos Tribunais de Contas*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1992.
10. GUERRA, Evandro Martins. *Os controles interno e externo da administração pública e os tribunais de contas*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2003.
11. GUERRA, Fernando Martins. *Os controles interno e externo da Administração Pública*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
12. JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 7ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.
13. MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 4ª ed. Niterói: Impetus, 2010.
14. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.
15. SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito. Tensão entre o direito constitucional de minorias e os interesses políticos da maioria. Jo*sé Antonio Fabris Editor. Porto Alegre. 2007.
16. VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge Araujo. *O Supremo Tribunal Federal e o Controle Jurisdicional da Atuação do Poder Legislativo: Visão Panorâmica e Comentada da Jurisprudência Constitucional*. Brasília: Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2007.

DL12 – Processos Orçamentários e LRF

Orçamento público no Brasil. Noções de contabilidade pública. Planejamento governamental estratégico. Processo de Elaboração Orçamentária; Processo Legislativo Orçamentário; Bens públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidades e penalidades associadas.
Bibliografia básica:

1. ALBUQUERQUE, Claudiano et al. Gestão de Finanças Públicas. Brasília, 2013.
2. GIACOMONI, James & PAGNUSSAT, José Luiz (org.). Planejamento e orçamento governamental. Brasília, ENAP: 2006.
3. OLIVEIRA, Wéder de. Lei de Responsabilidade Fiscal, Margem de Expansão e o Processo Legislativo Federal. Brasília: ESAF, 2004. Monografia premiada em 1º lugar no IX Prêmio Tesouro Nacional, 2004. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/IxPremio/conteudo_catalogos_pr9.html
4. PARES, Ariel e VALLE, Beatrice. "A Retomada do Planejamento Governamental no Brasil e seus Desafios". Planejamento e Orçamento Governamental, James Giacomoni e José Luiz Pagnussat (orgs.). Brasília: ENAP, 2006, pp. 229-270.
5. SOUZA, Celina. Federalismo e conflitos distributivos: disputa dos estados por recursos orçamentários federais. Dados – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol. 46, n. 2, pp. 345 a 384, 2003.

12 – RECURSOS HUMANOS

Será selecionado corpo docente, preferencialmente formado por mestres e doutores. O percentual de professores com título de mestre ou doutor deverá superar o estipulado pelas normas do Conselho Nacional de Educação. A seleção acontecerá por meio do Banco de Colaboradores do ILB, entre servidores do Senado Federal.

O esforço de ensino no próprio âmbito do Senado Federal deriva do diagnóstico de que vários dos conhecimentos e capacidades necessários ao funcionamento da instituição não podem ser encontrados de forma satisfatória, ou ao custo adequado, fora da instituição. O atendimento às suas especificidades exige o treinamento e a capacitação atípicos, passíveis de realização no interior da instituição. A prática do processo legislativo, ou o conhecimento da natureza, do funcionamento e dos objetivos de uma casa legislativa, por exemplo, não são encontrados com a devida profundidade e reflexão em profissionais formados em áreas afins ao Legislativo, como Direito, Ciência Política, Administração, Sociologia ou Comunicação.

13 – CUSTO DO PROJETO (orçamentário e financeiro)

É importante mencionar que optou-se pela previsão máxima, utilizando os valores para coordenador de curso, coordenador pedagógico, facilitadores de aprendizagem, examinadores, orientadores e avaliadores com titulação de Doutor. É provável que o orçamento seja menor, caso mestres ou especialistas sejam classificados no processo de seleção do corpo docente.

13.1 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL
(Calculado de acordo com os valores da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC) de acordo com a Portaria MPOG nº 1, de 09/01/2014)

CÓDIGO	DIREITO LEGISLATIVO	CH	PROFESSOR	TITULAÇÃO	VALOR
DL- 01	Introdução aos Estudos Legislativos	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	8.791,50
DL- 02	Teoria e Estado	36	Facilitador de aprendizagem	Doutor	10.549,80
DL- 03	Metodologia de pesquisa	36	Facilitador de aprendizagem	Doutor	10.549,80
DL- 04	Teoria Geral do Direito e hermenêutica jurídica	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	8.791,50
DL-05	Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais	36	Facilitador de aprendizagem	Doutor	10.549,80
DL-06	Organização do Estado e Controle de Constitucionalidade	36	Facilitador de aprendizagem	Doutor	10.549,80
DL-07	Processo Legislativo Constitucional e Jurisprudência	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	7.033,20
DL-08	Legística e Análise do Impacto Legislativo	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	7.033,20
DL-09	Técnica legislativa	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	8.791,50
DL-10	Processo Legislativo aplicado	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	8.791,50
DL-11	Fiscalização do poder público	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	7.033,20
DL-12	Processo Orçamentário e LRF	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	7.033,20
Subtotal		360		Doutor	105.498,00
	Seleção de facilitadores de aprendizagem e seleção de discentes	150	**EXAMINADOR ***	Doutor	R$ 26.974,50
		308	**ORIENTADOR ****	Doutor	R$ 90.259,40
		132	**AVALIADOR *****	Doutor	R$ 38.682,60
		180	**COORDENADOR DE CURSO**	Doutor	R$33.568,20
		180	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**	Doutor	R$33.568,20
Subtotal					R$ 223.052,90
*	Previsão de 50 candidatos para o corpo docente e 100 candidatos para o corpo discente (duas examinações por hora)				
**	7 horas/aula por aluno (total de 40 alunos) mais 10% para a 2ª banca				
***	3 horas por TCC (total de 40 alunos) mais 10% para a 2ª banca				
TOTAL					**R$ 328.550,90**

Valor Total do Orçamento:

R$ 328.550,90 (Trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Educação Superior
Matrícula: 229183